



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

Edital 84/2017

Processo de Transferência para Preenchimento de Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação para o Primeiro Semestre Letivo de 2018

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS de acordo com a resolução número 28/2011, torna pública a existência de vagas remanescentes em Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho a serem preenchidas por Transferência Interna, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título, no primeiro semestre letivo de 2018. As normas para a realização do processo seletivo e preenchimento de tais vagas, assim como a discriminação das vagas por curso encontram-se a seguir:

1. Quadro de Vagas

CURSO	TURNO	PERÍODO	NÚMERO DE VAGAS			
			Transferência Interna	Transferência Externa	Novo Título	Total
Licenciatura em Ciências Biológicas	Vespertino	3º	04	02	00	06
Licenciatura em Pedagogia – MUZAMBINHO	EAD	3º	05	03	02	10
Licenciatura em Pedagogia – MACHADO	EAD	3º	07	05	02	14
Licenciatura em Pedagogia – INCONFIDENTES	EAD	3º	07	05	02	14
Licenciatura em Educação Física	Vespertino	3º	03	01	00	04
Bacharelado em Educação Física	Noturno	3º	01	01	00	02
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	Integral	3º	01	00	00	01
	Integral	5º	02	01	00	03
Bacharelado em Medicina Veterinária	Integral	6º	01	00	00	01
Bacharelado em Ciência da Computação	Vespertino	3º	02	01	00	03
	Noturno	5º	01	01	00	02
Superior de Tecnologia em Cafeicultura	Noturno	4º	04	02	01	07

Observação:

Caso as vagas para transferência interna não sejam preenchidas serão, automaticamente, disponibilizadas para transferência externa e para obtenção de novo título, respectivamente.

Caso as vagas para transferência externa e obtenção de novo título não sejam preenchidas serão, automaticamente, disponibilizadas para transferência Interna.

2. Da Inscrição:

2.1. Requisitos para Transferência Interna e Externa – somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que, após análise prévia do colegiado de cada curso, preencham as seguintes condições: ter cursado na instituição de origem o período anterior à vaga que está sendo pleiteada de curso idêntico ou afim, sendo o curso reconhecido ou autorizado por Órgão Governamental competente.

Observação: os discentes regularmente matriculados em outros campi da rede IFSULDEMINAS (Campus Inconfidentes, Campus Machado, Campus Passos, Campus Poços de Caldas, Campus Pouso Alegre, Campus Avançado Carmo de Minas e Campus Avançado Três Corações) são englobados no processo de Transferência Interna.

2.2. Requisitos para Obtenção de Novo Título – poderão concorrer às vagas existentes, todo candidato que comprovar ser diplomado em curso de graduação, presencial ou à distância, e que o curso seja devidamente reconhecido pelo Órgão Governamental competente. No caso específico dos cursos de Educação Física, o candidato que tem interesse em obter o bacharelado terá que comprovar ter concluído Licenciatura em Educação Física; e aquele que tem interesse em adquirir a Licenciatura terá que comprovar ter concluído Bacharelado em Educação Física.

2.3. Os candidatos interessados no preenchimento das vagas deverão realizar a inscrição pela internet, por meio do link http://www.muz.ifsulde Minas.edu.br/iftools/matricula/inscricao_especifica/inicio

, posteriormente, comparecer à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus Muzambinho, localizada na Estrada de Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto, Muzambinho/MG, no horário de 08h00 às 17h00, no período entre 20 de novembro a 28 de novembro de 2017, para entrega da documentação constante no item 3. **ENTREGAR EM ENVELOPE LACRADO.**

3. Da Documentação

Acompanhado dos formulários presentes no Anexo II, os candidatos deverão apresentar os documentos listados abaixo, **EM ENVELOPE LACRADO.**

I. Candidato oriundo de Instituição de Ensino Superior (IES) Nacional

- a) Comprovante de regularidade de matrícula (original e recente) na Instituição de origem no corrente ano letivo (atestado de matrícula);
- b) Histórico Escolar completo (original) do curso de origem, contendo créditos, carga horária de cada disciplina cursada, inclusive estágios e outras atividades curriculares, bem como a respectiva frequência e notas de avaliação, ocorrência de exames e reprovações;
- c) Matriz Curricular do Curso matriculado na instituição de origem;
- d) Programas desenvolvidos na IES de origem contendo o Plano de Ensino ou Programa detalhado das disciplinas cursadas e aprovadas, fornecida pela Instituição de Ensino onde cursou as disciplinas, com todas as folhas carimbadas e/ou rubricadas pela Instituição de Origem, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;
- e) Cópia LEGÍVEL da Célula de Identidade;
- f) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;
- g) Comprovante pagamento de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: a ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

II – Candidato oriundo de Instituições de Ensino Superior (IES) Estrangeira

- a) Todos os documentos solicitados no item 3 devem ser juntados aos Anexos II, e acrescidos de:
- b) Comprovante de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar;

c) Parecer de equivalência de estudos de ensino médio emitido pela Secretaria de Educação, se tratar de candidato que tenha cursado estudos de nível médio do exterior;

d) Os documentos escolares em língua estrangeira deverão estar vistados pela autoridade consular brasileira no país de origem, acompanhados da respectiva tradução oficial;

e) Comprovante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: a ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

III – Candidato portador de diploma de Instituição de Ensino Superior Nacional (IES)

a) Todos os documentos solicitados no item 3 devem ser juntados aos Anexos II, e acrescidos de:

b) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;

c) Comprovante Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: a ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

IV – Documentos exigidos para a inscrição na modalidade OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

a) Histórico Escolar Oficial da instituição em que obteve o título de graduação. O documento deve ser original* e estar devidamente assinado pelos responsáveis, assim como carimbado pela instituição de ensino, contendo notas, conceitos, carga horária, créditos obtidos e regime de aprovação;

b) Cópia LEGÍVEL autenticada do diploma ou equivalente registrado do curso de graduação concluído. O documento deverá ser original* estar devidamente assinado pelos responsáveis, assim como carimbado pela instituição de origem;

c) Matriz Curricular do curso de graduação concluído. O documento deverá conter as disciplinas integrantes do currículo do curso, do primeiro ao último período curricular;

d) Programas das disciplinas cursadas: conteúdos programáticos ministrados com indicação de carga horária. Tradicionalmente, esses documentos são apresentados como planos de ensino ou planos de curso. Os documentos deverão estar autenticados pela instituição em que obteve o título de graduação. Os programas poderão ser apresentados na forma de catálogo original da Instituição. Não é necessária a apresentação desse item para candidatos egressos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

e) Número do Decreto ou Portaria de reconhecimento do Curso de Graduação e data da Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado, exceto de candidatos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho;

f) No caso de estudos realizados em instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documentação legalizada por representação consular brasileira, acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado.

g) Número do CPF do candidato ou se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado;

h) Comprovante pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), somente nas agências do Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU).

Observação: caso a documentação ORIGINAL ou AUTENTICADA, descrita nos subitens “a”, “b”, “c”, “d”, não seja emitida pela instituição de origem em tempo hábil, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia não original dos mesmos, com declaração do prazo de entrega dos referidos documentos estipulados pela IES de origem. A matrícula será concluída após análise da documentação original entregue à Secretaria do Campus Muzambinho. EM ENVELOPE LACRADO.

Observação: a ausência de um dos documentos solicitados desclassificará o candidato.

4. Da Taxa de Inscrição

A Taxa de Inscrição deve ser recolhida por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), somente nas agências do Banco do Brasil, que será gerada ao final do processo de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (Sessenta Reais).

Observação: É obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da GRU para a efetivação da inscrição, no momento da entrega dos documentos, conforme itens 2.3. e 3.

Observação: Em hipótese alguma a Taxa de Inscrição será devolvida. Não serão aceitos pagamentos com cheque.

4.1. Isenção da Taxa de Inscrição

4.1.1 Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o candidato para solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá cumprir os seguintes requisitos: possuir renda familiar *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e ter concluído o ensino médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

4.1.2 O candidato poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo III), no período de 20 de novembro a 23 de novembro de 2017.

4.1.3. Os documentos deverão ser encaminhados pessoalmente à Secretaria de Registros Acadêmicos, ou pelo correio, através de **SEDEX/AR**, endereçados ao IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, A/C Secretaria Registros Acadêmicos, Estrada Muzambinho, km 35, Bairro Morro Preto, CEP 37890-000 Muzambinho/MG.

Os pedidos de Isenção de Taxa de Inscrições enviadas pelos correios serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto.

4.1.4 Para análise de pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o candidato poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica apresentando documentos comprobatórios, por meio de uma das duas formas a seguir:

a) Apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (aqueles que não possuem o Cadastro Único deverão procurar o órgão gestor do Programa no Município onde reside); cópia do Histórico Escolar; comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares; e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Anexo III); ou

b) Documentação apresentada no ANEXO III; cópia do Histórico Escolar; Comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares; e requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO III).

4.1.5. O candidato deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o candidato desconsiderará a GRU e não precisará fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o candidato deverá imprimir a GRU, conforme item 4 e pagar a Taxa de Inscrição.

4.1.6. Os resultados serão divulgados a partir do dia 27 de novembro de 2017, em uma lista com os candidatos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, (www.muz.ifsuldeminas.edu.br). OS PEDIDOS DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO INDEFERIDOS DEVERÃO RECOLHER A GRU E ENCAMINHAR O COMPROVANTE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE 28/11/2017. (PESSOALMENTE OU PELO E-MAIL secretaria@muz.ifsuldeminas.edu.br)

ATENÇÃO: O RESULTADO NÃO SERÁ FORNECIDO VIA TELEFONE, FAX OU E-MAIL.

4.1.7. Valores referentes à GRU quitados antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em situações onde o candidato tenha sido contemplado com a isenção de pagamento da Taxa de inscrição, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

5. Do Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado no dia **04 de dezembro de 2017** e constará de uma única etapa de análise documental, levando em conta os seguintes critérios:

a) Compatibilidade de Matriz Curricular – ELIMINATÓRIO;

b) Análise do Histórico Escolar (Observando-se a média geral das disciplinas compatíveis) – CLASSIFICATÓRIO.

5.2. Critérios de Classificação

1º Compatibilidade Curricular

2º Número de disciplinas cursadas, com histórico de aprovação, na área correlata;

3º Média das notas das disciplinas da área correlata e que prontamente serão utilizadas para aproveitamento de estudos, conforme resolução própria.

5.3. Critérios de Desempate

1º Candidato com maior idade;

2º Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal);

3º Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico CORA (para candidatos à transferência interna).

5.4. Divulgação do Resultado parcial no dia 06 de dezembro de 2017.

6 – Dos Recursos

6.1. O Candidato terá o prazo máximo de 24 horas após a publicação da classificação do processo de transferência para interpor recurso contra a referida classificação. O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, nos horários de 08h00 às 17h00. (ANEXO V)

7. Do Resultado Final

7.1. A classificação final dos candidatos estará disponível no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br a partir do dia 08 de dezembro de 2017

OBSERVAÇÃO: NENHUM RESULTADO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE, FAX OU E-MAIL.

8 – Da Matrícula

8.1 O candidato classificado será convocado a se apresentar na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, no dia 11 de dezembro de 2017, primeira chamada e 13 de dezembro de 2017, em segunda chamada, das 07h30 às 10h30 e de 13h30 às 16h30, munido dos seguintes documentos originais com 2 (DUAS) cópias LEGÍVEIS em formato papel A4:

- a) Cópia Legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) Cópia Legível da Carteira de Identidade;(CNH NÃO SUBSTITUI IDENTIDADE);
- c) Cópia Legível do CPF – Cadastro de Pessoa Física ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF – Link <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>.
- d) Cópia Legível do Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral – Link <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> .
- e) Cópia Legível do Certificado de Alistamento Militar (CAM) – para candidato da Classe de 1991/1992.
- f) Cópia Legível do Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) – para candidato das classes 1990 ou anteriores;
- g) 1 (uma) foto 3 x 4 recentes;
- h) Cópia Legível do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- i) Cópia Legível do Comprovante de Residência.

Observação:

As matrículas serão realizadas de acordo com a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior: Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Art. 3º dispõe: A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá lhe comunicar que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação. § 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento: I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes; II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição. § 2º Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

_____ O IFSULDEMINAS Campus Muzambinho se responsabiliza unicamente com a divulgação dos resultados, não se responsabilizando pela matrícula do candidato que comparecer fora do prazo estipulado, que alegue desconhecimento das convocações. É de responsabilidade do candidato acompanhar as convocações no site www.muz.ifsuldeminas.edu.br.

9. - Disposições Gerais

9.1 A AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS DESCLASSIFICA O CANDIDATO.

9.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou e-mail.

9.3. O pedido de inscrição não confere o direito à transferência.

9.4. Não haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

9.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação do processo de seleção do presente Edital.

9.6 No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados os instrumentos de mandado, com firma reconhecida e documento de identidade do procurador.

9.7. As transferências serão deferidas de acordo com o número de vagas disponível, obedecendo a ordem crescente dos pontos obtidos.

9.8. O candidato aprovado no processo seletivo deverá requerer, obrigatoriamente, a emissão da documentação de transferência na sua instituição de origem, após efetuar a sua matrícula no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

9.9. A documentação de transferência deverá ser enviada à Secretaria de Registros Acadêmicos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, pela instituição de origem, conforme a legislação vigente. O não recebimento da documentação de transferência, dentro do prazo fixado pela Secretaria de Registros Acadêmicos, implica a perda do direito à vaga.

9.10. Os documentos dos candidatos não classificados para o preenchimento das vagas deverão ser retirados na Secretaria da Coordenação-Geral de Ensino, no Prédio Pedagógico H, até o dia 20 de dezembro de 2017 após esta data serão incinerados.

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pelos colegiados dos cursos e pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

Pouso Alegre, 116 de novembro de 2017

Cléber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXOS

ANEXO I – Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	20/11 a 28/11/2017
Solicitação de Isenção pagamento da Taxa de Inscrição	20/11/2017 a 23/11/2017
Divulgação do parecer quanto à solicitação de Isenção de Pagamento da Taxa de inscrição.	A partir 27/11/2017
Processo Seletivo	04/12/2017
Divulgação da Classificação	06/12/2017
Recurso Classificação	07/12/2017
Resultado Final	08/12/2017
Período para Efetivação da Matrícula Primeira Chamada	11/12/2017
Divulgação dos Excedentes	12/12/2017
Matrícula em Segunda Chamada	13/12/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXOS

ANEXO II – Requerimento de Matrícula (INTENÇÃO DE VAGA)

Ilmo. Sr. Diretor-Geral do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, eu _____
_____, natural de _____,
_____, Estado _____, residindo na _____
_____, nº _____, Bairro _____
Cidade _____, Estado _____ CEP _____ - _____

requer de Vossa Senhoria MATRÍCULA para o 1º Semestre de 2018, no seguinte Curso:

CURSOS	PERÍODOS
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Ciências Biológicas – Vespertino	Vespertino
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia – MUZAMBINHO	EAD
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia – MACHADO	EAD
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Pedagogia – INCONFIDENTES	EAD
<input type="checkbox"/> Licenciatura em Educação Física – Vespertino	Vespertino
<input type="checkbox"/> Bacharelado em Educação Física – NOTURNO	Noturno
<input type="checkbox"/> Bacharelado em Engenharia Agrônômica – Integral	Integral
<input type="checkbox"/> Bacharelado em Medicina Veterinária – Integral	Integral
<input type="checkbox"/> Bacharelado em Ciência da Computação – Vespertino	Vespertino
<input type="checkbox"/> Bacharelado em Ciência da Computação – NOTURNO	Noturno
<input type="checkbox"/> Bacharelado Superior de Tecnologia em Cafeicultura – NOTURNO	Noturno

Nestes Termos,
Pede Deferimento

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

ANEXO III Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição

PROCESSO SELETIVO Vagas Remanescentes 2018.1º

Número de Inscrição: _____

Nome completo:* _____ Data de nascimento:* ____/____/____ Documento de Identidade:*

_____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

CPF:* _____-____ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Modalidade do Curso:*

() Superior Curso Pretendido: _____

Endereço Completo:* _____

Cidade:* _____ UF:* _____ CEP:* _____ - _____

Tel. Residencial: () _____ Tel. Celular: () _____

Filiação:*

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Vem requerer, junto a esta COPESE, a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2018 – 1º Semestre, do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTES COMO CANDIDATO	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/ OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Próprio Candidato				

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) requerente

Parecer Social (para uso do IFSULDEMINAS)

() DEFERIDO () INDEFERIDO. Parecer: _____

Assinatura do (a) Assistente Social



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais**

ANEXO IV

Lista dos documentos que deverá ser utilizada pelos candidatos que requisitarem Isenção de Taxa Vagas Remanescentes

1. Cópia dos documentos do CANDIDATO:

- I - RG;
- II - CPF;
- III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;
- X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.
- XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos COMPONENTES DA FAMÍLIA:

I - Menores de 18 anos:

- a) Certidão de Nascimento ou RG;
- b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo VIII;
- c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);
- d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II - Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco. **Obs:** caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.
- d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do CANDIDATO E DA FAMÍLIA:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o candidato apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2016, ano-calendário 2017.
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (ANEXO IV) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
 - Identificação: nome, RG, CPF;
 - O que faz e o local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2016, ano-calendário 2017.
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Declaração de renda (conforme ANEXO IV) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:
- Identificação: nome, RG, CPF;
 - O que faz e o local;
 - Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.
- b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2016, ano-calendário 2017.
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta referente ao ano de 2016 obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

IV - Proprietários rurais, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
- identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2016, ano-calendário 2017; ou
- c) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio-doença são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2016, ano-calendário 2017;
- d) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda (ANEXO V)
- b) Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII – Desempregados a menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);
- c) declaração de ausência de renda, conforme Anexo V para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.

4. Comprovantes de despesas (somente as que houver)

Os documentos de despesas deverão estar atualizados, não necessariamente pagos, referentes ao último mês:

I – Contas de água e luz;

II - Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria **atualizado**;

III - Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

IV – Comprovantes de pagamento com internet, condomínio, telefone e outros;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO V

RECURSO

PARA: Colegiado de Cursos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

NOME DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO CANDIDATO: _____

1. VAGA PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

() RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

() RECURSO CONTRA RESULTADO CLASSIFICAÇÃO

2. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato